



CREA - RN	
PROC	
318	
Matriculo	Rubrica
14219	

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2016**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DO TIPO MENOR PREÇO, EM REGIME DE EMPREITADA INTEGRAL POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA-RN E A EMPRESA ENGEART ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DE IMÓVEL PRÓPRIO DO CREA-RN, LOCALIZADO NA RUA ANTÍDIO AZEVEDO, Nº 1931, BAIRRO LAGOA NOVA, NATAL/RN, VISANDO A SUA ADEQUAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 08.025.934/0001-90, com sede à Avenida Senador Salgado Filho, 1840 - 59056-000 - Lagoa Nova - Natal/RN, representado neste ato pelo seu PRESIDENTE, Eng. Eletricista Modesto Ferreira dos Santos Filho, inscrito no CPF nº 106.249.104-15, portador da Carteira de Identidade nº 163332/SSP/RN, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa EMPRESA ENGEART ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, com sede à Avenida Bernardo Vieira, nº 4421 - Tirol, Natal/RN, CEP: 59015-450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.098.501/0001-79, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor Rubem Ramos Pontes Neto, portador do RG nº 1.617.317 - SSP/RN e CPF nº 008.202.854-04, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Tenente Olavo Francisco dos Santos, nº 100, Torre 01, apto. 102, Ponta Negra, Natal/RN, CEP: 59.092-540, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2016 decorrente da Tomada de Preços nº 02/2016, Processo nº 4369777/2016, com base no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 90 (noventa) dias, conforme Cláusula Sexta do Contrato nº 48/2016 e fundamentado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, conforme Parecer da Fiscalização.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

2.1. Os prazos de vigência e execução do contrato nº 048/2016 serão acrescidos de 90 (noventa) dias na seguinte forma:

Vigência Contrato: **Até 03/12/2017**

Execução: **Até 13/11/2017**

Av. Senador Salgado Filho, 1840  
Lagoa Nova - Natal/RN  
59056-000



Fone: (84)4006-7200 - Fax: (84)4006-7201  
Home page: www.crea-rn.org.br  
E-mail: crea-rn@crea-rn.org.br





CREA - RN	
PREC	
Fis	319
Matrícula	14218
Recibo	P

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

3.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.


E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.


Natal, 04 de agosto de 2017.

  
 Modesto Ferreira dos Santos Filho  
 CPF: 106.249.104-15  
 CONTRATANTE  
 Manoel de Oliveira Cavalcanti Neto  
 Engº Civil C.P. A 210158561-8  
 Vice-Presidente do CREA-RN

  
 Rubem Ramos Pontes Neto  
 CPF nº 008.202.854-04  
 CONTRATADA

Testemunhas:

  
 NOME AÉCIO TEIXEIRA DA ROCHA JR  
 CPF: 154.667.304-64

  
 NOME ENOCK SIMÕES DE MOURAIS  
 CPF: 077 367 774 49

